



PORTARIA Nº 06/2019

Dispõe sobre o parcelamento de guias de consultas, exames e procedimentos do IPARV – Assistência e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE – IPARV, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de parcelamento de guias de valor elevado aos segurados usuários do IPARV - ASSISTÊNCIA;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o parcelamento no cartão de crédito do segurado, de guias do IPARV-ASSITÊNCIA, relativas à consultas, exames e procedimentos de valores elevados, cuja parcela mínima deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º. No referido parcelamento estão excluídas as guias de procedimentos hospitalares que devem ser pagas à vista pelo segurado.

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde – IPARV, Sala da Presidência, aos 14 dias de janeiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Alexandre Silva Macedo
Presidente do IPARV

Documento *Portaria 06/2019*
Publicado no placar do instituto de previdência e Assistência dos servidores do Município de Rio Verde-IPARV
EM: 14 / 01 / 2019

Ana Flavia Lobo O. de Faria
OAB/GO nº 22.659
IPARV